



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.398.142/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2008	
NOME EMPRESARIAL OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO PC JOAO THIAGO DOS SANTOS	NÚMERO 297	COMPLEMENTO *****	
CEP 42.702-710	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQLASERCOPIADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3321-2087/ (71) 3013-0003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2020 às 21:09:08 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



1º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR - BA  
CLÁUDIA CARVALHO DA SILVA E SOUZA - TABELIÃ

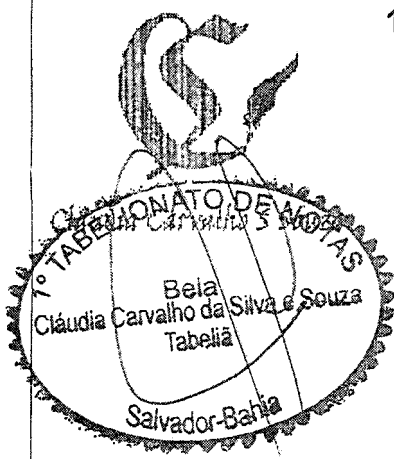
Protocolo : 022803  
Livro nº : 0778  
Folha nº : 142  
Traslado Nº 1

COMARCA DE SALVADOR - BAHIA  
Av. Estados Unidos, nº 18- Comércio - Salvador-BA  
CEP: 40.010-020 - TELEFAX: (0\*\*71) 3035-7610

**Procuração Pública** que faz **OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI**, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (17/04/2020)**, nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **1º Tabelionato de Notas**, a cargo da **Bel.ª CLÁUDIA CARVALHO DA SILVA E SOUZA, TABELIÃ**, perante mim, **RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO, ESCRIVENTE AUTORIZADO**, compareceu, como Outorgante, **OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Praça João Thiago dos Santos, 297, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o número **10.398.142/0001-02**, neste ato representada por **GESYELLE LEUS DE SANTANA**, brasileira, solteira, declara-se não convivente em união estável, empresária, portadora da cédula de identidade número **15.133.272-08 SSP/BA**, inscrita no CPF/MF sob número **045.209.955-23**, filha de José Alves de Santana e Gizelia da Silva Leus, residente e domiciliada na Rua Luiz Régis Pacheco, 237, 1º andar, Uruguai, Salvador, Bahia, conforme cláusula Sexta da Alteração Contratual nº 09, registrada na Junta Comercial da Bahia - JUCEB sob o número 29600339674, em 28/11/2018. A presente ativa, sua representante capaz e reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim, **ESCRIVENTE AUTORIZADO**, exibidas, cujas cópias arquivo nestas Notas, do que dou fé. E, pela Outorgante, por sua representante, foi-me dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **VAGNER LEUS DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, diretor comercial, portador da cédula de identidade número **08.699.970-25 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob número **969.831.595-00**, residente e domiciliado na Rua Luiz Régis Pacheco, 237, Frente, Uruguai, Salvador, Bahia, a quem confere amplos e ilimitados poderes para gerir e administrar, ativa e passivamente, os negócios e interesses da Outorgante, bem como representar a Outorgante perante quaisquer Estabelecimentos Bancários, desta e de qualquer outra praça, onde com esta se apresentar, especialmente, junto ao **BRADERSCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ S/A,**

**SANTANDER S/A, (ABN AMRO BANK)**, em qualquer uma de sua Agências, podendo, para tanto, dito procurador, **abrir, movimentar e/ou encerrar** contas bancárias, requerer saldos, extratos, fazer retiradas e depósitos de quaisquer importâncias, fazer uso de cartão magnético, solicitar e receber novos cartões e suas respectivas senhas, cadastrá-las, inclusive, desbloquear, assinando termos, declarações, promover recadastramentos, alterações de endereço, aplicações e seus resgates, assinar, endossar e sustar cheques, requerer e receber talonários de cheques, preencher e assinar cheques avulsos, efetuar depósitos, retiradas e transferências; bem como perante **peessoas físicas e jurídicas** de direito público ou privado, quaisquer **repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, e Autárquicas, Empresas de Economia Mista, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Fazenda Estadual e Municipal, Governo Federal e Estadual, Prefeituras, perante todos os seus órgãos e secretarias, Justiça Federal e Estadual, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, órgãos de fiscalização em geral, Juizados Especiais de Pequenas Causas, Defesa do Consumidor, Justiça Comum, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministério Público Estadual e Federal, em qualquer Grau de Jurisdição, bem como JUCEB, Cartórios de Notas, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Protestos de Títulos, INSS, FGTS, DETRAN em todo o território nacional, DENATRAN, CIRETRAN'S, TRANSALVADOR, Polícia Rodoviária Federal, PM/BA, Delegacias de Polícia, Empresas Concessionárias, Autorizatárias e Permissionárias de Serviços Públicos**, nelas tudo requerer, promover, alegar, praticar e assinar o que se faça necessário aos interesses da Outorgante; podendo, ainda, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, acompanhar e dar andamento a processos, prestar declarações e informações, cumprir exigências e formalidades, tomar ciência de despachos e/ou sentenças, pagar e receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para desconto bancário; vender, alugar e adquirir bens imóveis em nome da Outorgante, ajustar preços, cláusulas e formas de pagamento, assinar as competentes escrituras com as cláusulas e solenidades de estilo, transmitir e receber domínio, direito, posse, ação, responder pela evicção de direito, assinar guias para recolhimento de impostos e emolumentos, pagar e receber importâncias, dar e receber quitação; assinar "borderaux"; admitir e demitir empregados; assinar ou dar baixa em carteira de trabalho; fixar ordens e atribuições; promover e efetuar alterações em carteiras de trabalho, **participar de concorrências e licitações públicas com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, apresentar documentos,**



1º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR - BA  
CLÁUDIA CARVALHO DA SILVA E SOUZA - TABELIÃ

Protocolo : 022803  
Livre nº : 0778  
Folha nº : 143  
Traslado Nº 1

COMARCA DE SALVADOR - BAHIA  
Av. Estados Unidos, nº 18- Comércio - Salvador-BA  
CEP: 40.010-020 - TELEFAX: (0\*\*71) 3035-7610

prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recurso, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contrato junto ao órgão competente e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; podendo, ainda, adquirir e transferir propriedade de veículos, sollicitar vistorias, perícias, lacres, emplacements e licenciamentos; solicitar, retirar e assinar 2ª Via de DUT e quaisquer outros documentos, inclusive, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, recorrer de multas e infrações de trânsito; comprar mercadorias do ramo da Empresa; podendo, ainda, **constituir e desconstituir** advogado com os poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra", para defender direitos e interesses da Empresa Outorgante. Ficam o mandatário, adquirente e quem mais deste mandato tomar conhecimento, **ADVERTIDOS** de que o direito real ou pessoal não restou, formalmente, comprovado neste ato. Esta Procuração só terá validade com apresentação dos documentos que comprovem a propriedade dos imóveis e móveis, em nome da Outorgante. **CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE:** CNPJ pesquisado 10.398.142/0001-02 de OFFICERMAQ INFORMATICA COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME (MAQLASER) na data 17/04/2020 às 14:17:26. Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado. Código HASH: dab9.c945.dd34.6ae9.24f0.3573.a4c8.87f0.acdc.2891; enfim, assinar, requerer, promover e praticar o que se fizer indispensável ao fiel cumprimento deste mandato, o que tudo dará a Outorgante por bom, firme e valioso. **SOB MINUTA.** O prazo do presente mandato é válido por tempo indeterminado. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o § 5º, do Art. 215, do Código Civil Brasileiro. **O nome do Outorgado, dados e elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pela Outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos.** De acordo com o disposto no art. 119, § 1º, do Código de Normas da CGJ/BA, "na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos trinta (30) dias contados da lavratura deste ato, o Tabelião, declarará incompleta a escritura e

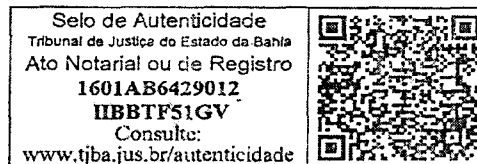
consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes". Assim disse e a seu pedido, eu, **MÁRCIA CRISTINA MAIA RIBEIRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, digitei este instrumento, consoante o que me faculta o § 4º, do Art. 167, da Lei 3731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, retificada pelo Provimento nº 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme por todos, vai assinado pela Outorgante e por **CLÁUDIA CARVALHO DA SILVA E SOUZA, TABELIÃ**, que o subscreve e assina em público e raso. DAJE emissor 9999 série 025 sob número 408741, 84,56. (RCN).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



*[Handwritten signature]*  
CLÁUDIA CARVALHO DA SILVA E SOUZA  
TABELIÃ

*[Handwritten signature]*  
OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI  
GESYELLE LEUS DE SANTANA  
Representante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO REINTEGRAR.



*Gesyelle leus de Santana*

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.133.272-08 DATA DE EMISSÃO 06-05-2013

GESYELLE LEUS DE SANTANA

JOSE ALVES DE SANTANA

GIZELIA DA SILVA LEUS

EUNÁPOLIS BA DATA DE NASCIMENTO 30-12-1991

C.NAS. CM. EUNÁPOLIS, BA. DS  
GABIARRA LV 46A FL 281 RT 062315  
045.209.955-23

*Saulda M. de Oliveira font*

1º TABELIONATO DE NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS  
Cláudia Carvalho & Souza

7.116 DE 29/05/83

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original e mim. apresentado.  
Dou fé. Salvador, BA, 27 de Setembro de 2019  
Em Test. da Verdade.  
UBIRAJARA DOS SANTOS NOLASCO - ESCRIVENTE  
Selo: 1801.AB676018-6 - Valor: R\$ 6,00  
Consulte em: [www.ubajus.br/autenticidade](http://www.ubajus.br/autenticidade)

1º TABELIONATO DE NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS  
Ubirajara dos Santos Nolasco  
Escrivente  
Salvador, BA

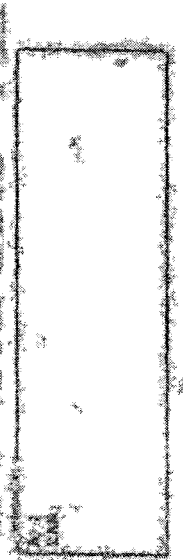




NOME: GLEIDE JAQUETE MACEDO PRIVAT  
 Nº de Registro: 1659410180  
 Nº de Matrícula: 08/10/2018  
 Nº de Inscrição: 07/81/2008  
 Nº de Registro: 08/10/2018



1659410180  
 O REGISTRO NACIONAL  
 VALIDA EM TODOS



1659410180  
 PROPRIO PLASTIFICAR

BAHIA - BA  
 08/10/2018

Liberto  
 1659410180  
 BAHIA



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução  
 do documento original a mim apresentado.  
 Dou fé, Salvador, 28 de Junho de 2019.  
 Em Teste da Verdade:  
 GLEIDE JAQUETE MACEDO PRIVAT - ESCRIVENTE  
 Selo: 201. AB6648182 - Valor: R\$ 6,00.  
 Consulte em: [www.iba.br/autenticidade](http://iba.br/autenticidade)



TO NOTARIATO DE NOTAS  
 ESCRIVENTE  
 GLEIDE JAQUETE MACEDO PRIVAT  
 Salvador-Ba

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE OFFICERMAQ INFORMATICA  
COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA ME.  
CNPJ nº 10.398.142/0001-02**

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR. COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS, FIOS E CORDÕES TÊXTEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.


COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PISCINAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. ATIVIDADES RELACIONADAS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E HOSPEDAGEM NA INTERNET. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA CONTÍNUA DE SOM E IMAGEM ATRAVÉS DA INTERNET, GESTÃO DE BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS PERMITINDO A PRODUÇÃO DE LISTAGENS DE TABULAÇÕES E A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS. SERVIÇOS DE ENTRADA DE DADOS PARA PROCESSAMENTO. AS ATIVIDADES DE ESCANEAMENTO E LEITURA ÓTICA DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA OS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR. LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO, DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇOS DE PORTARIA. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE DESENHO-TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

ALUGUEL, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA. RECRUTAMENTO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL EM EMPRESAS CLIENTES. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, NÃO-ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIXOS HOSPITALARES, PERIGOSOS.SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MÚSICAIS, ARTES CÊNICAS. ALUGUEL DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS, ESTANDE E MONTAGEM. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS.



Req: 81800001044667

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29600339674 em 28/11/2018

Protocolo 187935300 de 26/11/2018

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600339674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 141408798338846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE OFFICERMAQ INFORMATICA  
COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA ME.  
CNPJ nº 10.398.142/0001-02**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Retira-se da sociedade o sócio **FABIO LUIS SILVA NUNES**, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio **FABIO LUIS SILVA NUNES**, transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **GESYELLE LEUS DE SANTANA**, da seguinte forma: em moeda corrente vigente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio o capital social da sociedade no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

**GESYELLE LEUS DE SANTANA**, com 300.000 (Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pela sócia **GESYELLE LEUS DE SANTANA** e que se incumbirá de todas operações e representaram a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra judicialmente, inclusive movimentação bancária podendo substabelecer procuração a terceiro se assim achar necessário.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **LAURO DE FREITAS -BA.**

**CLÁUSULA NOVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Req: 81800001044667

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29600339674 em 28/11/2018  
Protocolo 187935300 de 26/11/2018  
Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600339674  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 141408798338846  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE OFFICERMAQ INFORMATICA  
COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA ME.  
CNPJ nº 10.398.142/0001-02**

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.  
OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.**

GESYELLE LEUS DE SANTANA nacionalidade Brasileira, nascida em 30/12/1991, Solteira, Empresária, CPF nº 045.209.955-23, Carteira de Identidade nº 1513327208, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Ladeira da Independência, 70 APT 406, CEP 40040340, Bairro: Nazaré, Salvador, BA, Brasil. Com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29203214018, com sede Praça João Thiago dos Santos, 297, CEP 42.702-710, Bairro: Centro, Lauro de Freitas, BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.398.142/0001-02 resolve sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** Fica transformada esta empresa de sociedade empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome empresarial. **OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e terá sede e domicílio na Praça João Thiago, Nº 297 CEP: 42702-710 Bairro: Centro-Lauro de Freitas-BA.

**Cláusula 2ª** O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) passa a constituir o capital da sociedade totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª DISCRIÇÃO DOS OBJETIVOS:**

ALUGUEL DE COMPUTADORES, MAQUINAS REPRODUTORA DE COPIAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INORMATICA, SUPRIMENTOS, PERIFERICOS, MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO.  
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO.  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.  
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.  
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, CÂMERA DE AR PARA PNEUMÁTICOS DE AUTOMÓVEIS CAMINHÕES ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS, PROTETORES, BANDA DE RODAGEM AMOVÍVEIS PARA PNEUMÁTICOS, PARTES DE PNEUS BORRACHA DE LIGAÇÃO, CAMELBACKS.  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SANEANTES - DOMISSANITÁRIOS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.  
COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

Req: 81800001044667



Página 4



Certifico o Registro sob o nº 29600339674 em 28/11/2018

Protocolo 187935300 de 26/11/2018

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600339674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 141408798338846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE OFFICERMAQ INFORMATICA  
COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA ME.  
CNPJ nº 10.398.142/0001-02**

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES.  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E SEUS ARTEFATOS.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, CÂMERA DE AR PARA PNEUMÁTICOS DE AUTOMÓVEIS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS, PROTETORES, BANDA DE RODAGEM AMOVÍVEIS PARA PNEUMÁTICOS, PARTES DE PNEUS BORRACHA DE LIGAÇÃO, CAMELBACKS.  
COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MAQUINAS REPRODUTORA DE COPIAS, EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO.  
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS, FIOS E CORDÕES TÊXTEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ACESSÓRIOS.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.  
ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS.  
ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PISCINAS.  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER, CALCULAR E EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO.  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.  
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS.  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. ATIVIDADES RELACIONADAS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E HOSPEDAGEM NA INTERNET. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.  
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.  
SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA CONTÍNUA DE SOM E IMAGEM ATRAVÉS DA INTERNET, GESTÃO DE BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS PERMITINDO A PRODUÇÃO DE LISTAGENS DE TABULAÇÕES E A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.  
SERVIÇOS DE ENTRADA DE DADOS PARA PROCESSAMENTO.  
AS ATIVIDADES DE ESCANEAMENTO E LEITURA ÓTICA DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA OS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS.  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR. LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR.  
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇOS DE PORTARIA.  
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.  
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.  
ALUGUEL, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.  
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.  
RECRUTAMENTO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL EM EMPRESAS CLIENTES.

Req: 81800001044667

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 29600339674 em 28/11/2018

Protocolo 187935300 de 26/11/2018

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600339674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 141408798338846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE OFFICERMAQ INFORMATICA  
COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA ME.  
CNPJ nº 10.398.142/0001-02

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIO.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA  
USO MÉDICO CIRÚRGICO, NÃO-ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ODONTOLÓGICOS E  
LABORATÓRIOS. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIXOS HOSPITALARES, PERIGOSOS.  
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS  
MUSICAIS, ARTES CÊNICAS. ALUGUEL DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS, ESTANDE E MONTAGEM.  
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SANITÁRIOS  
QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS.

CNAE FISCAL

7733100	PRINCIPAL	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1822999	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3312102	SECUNDARIA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3314709	SECUNDARIA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO.
3319800	SECUNDARIA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3812200	SECUNDARIA	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4322302	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
4530702	SECUNDARIA	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
4530705	SECUNDARIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
4641903	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4652400	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Req: 81800001044667

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 29600339674 em 28/11/2018

Protocolo 187935300 de 26/11/2018

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600339674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 141408798338846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE OFFICERMAQ INFORMATICA  
COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA ME.  
CNPJ nº 10.398.142/0001-02

4664800	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4686902	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4691500	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4729699	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744005	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	SECUNDARIA	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	SECUNDARIA	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4921301	SECUNDARIA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SECUNDARIA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	SECUNDARIA	TRANSPORTE ESCOLAR
6202300	SECUNDARIA	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Req: 81800001044667



Página 7



Certifico o Registro sob o nº 29600339674 em 28/11/2018

Protocolo 187935300 de 26/11/2018

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600339674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 141408798338846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE OFFICERMAQ INFORMATICA  
COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA ME.  
CNPJ nº 10.398.142/0001-02

6204000	SECUNDARIA	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SECUNDARIA	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	SECUNDARIA	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6920602	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119703	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	SECUNDARIA	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	SECUNDARIA	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732202	SECUNDARIA	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	SECUNDARIA	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	SECUNDARIA	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7810800	SECUNDARIA	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7820500	SECUNDARIA	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8020001	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8111700	SECUNDARIA	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8129000	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	SECUNDARIA	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SECUNDARIA	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	SECUNDARIA	PRODUÇÃO MUSICAL
9001999	SECUNDARIA	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	SECUNDARIA	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	SECUNDARIA	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521500	SECUNDARIA	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Req: 81800001044667

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 29600339674 em 28/11/2018

Protocolo 187935300 de 26/11/2018

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600339674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 141408798338846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE OFFICERMAQ INFORMATICA  
COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA ME.  
CNPJ nº 10.398.142/0001-02

Cláusula 4ª A empresa iniciou suas atividades em 09/10/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª A administração da empresa será exercida pela Sócia **GESYELLE LEUS DE SANTANA** com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

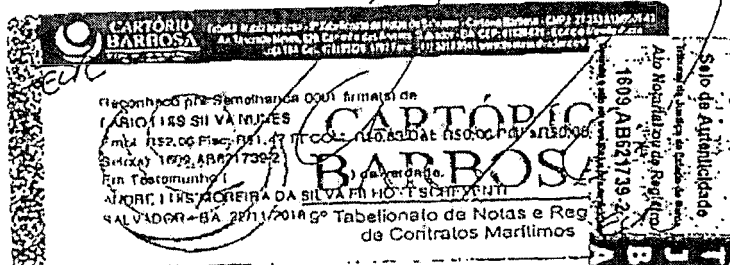
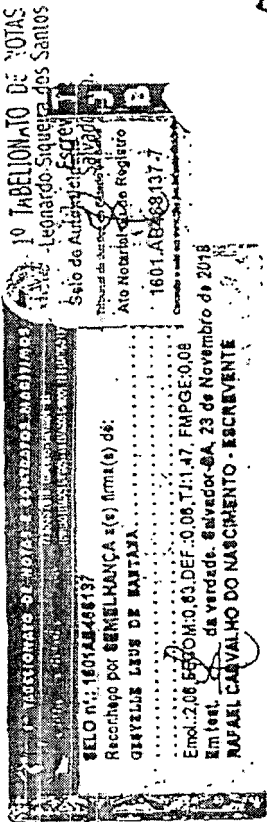
Cláusula 7ª declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Lauro de Freitas-BA, 06 de Novembro de 2018.

*Gesyelle Leus de Santana*  
GESYELLE LEUS DE SANTANA  
CPF: 045.209.955-23  
S. Administradora

*Fábio Luis Silva Nunes*  
FABIO LUIS SILVA NUNES  
CPF: 798.403.705-10  
Retirante



Req: 81800001044667

Página 9



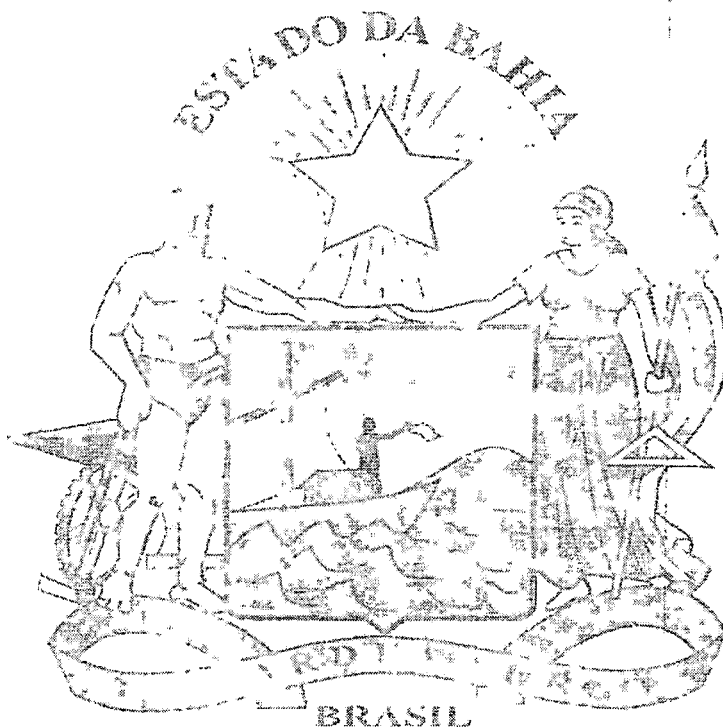
Certifico o Registro sob o nº 29600339674 em 28/11/2018  
Protocolo 187935300 de 26/11/2018  
Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600339674  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 141408798338846  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	187935300 - 26/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600339674  
CNPJ 10.398.142/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2018

Certifico o Registro sob o nº 29600339674 em 28/11/2018

Protocolo 187935300 de 26/11/2018

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600339674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 141408798338846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Cláudia Carvalho S Souza

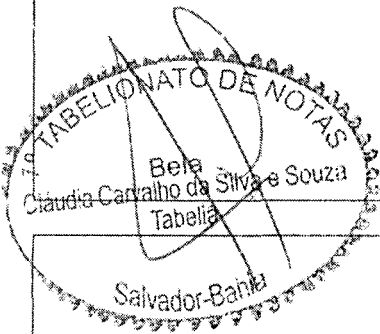
1º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR - BA  
CLÁUDIA CARVALHO DA SILVA E SOUZA - TABELIÃ

Protocolo : 020251

Livro nº : 0763

Folha nº : 089

Traslado Nº 1



COMARCA DE SALVADOR - BAHIA

Av. Estados Unidos, nº 18- Comércio - Salvador-BA  
CEP: 40.010-020 - TELEFAX: (0\*\*71) 3035-7610

Procuração pública que faz, **OFFICERMAQ  
INFORMÁTICA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO  
LTDA. ME**, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (25/05/2018)**, nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste 1º Tabelionato de Notas, a cargo da **Bela. CLÁUDIA CARVALHO DA SILVA E SOUZA, TABELIÃ**, perante mim, **MÁRCIA CRISTINA MAIA RIBEIRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, compareceu, como Outorgante, **OFFICERMAQ INFORMÁTICA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Praça João Thiago dos Santos, 297, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o número **10.398.142/0001-02**, neste ato representada por **GESYELLE LEUS DE SANTANA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade número **15.133.272-08 SSP/BA**, inscrita no CPF/MF sob número **045.209.955-23**, filha de Jose Alves de Santana e Gizelia da Silva Leus, residente e domiciliada na Rua Luiz Régis Pacheco, 237 - 1º andar, Uruguai, Salvador, Bahia, conforme cláusula Quarta da Alteração Contratual, registrado na Junta Comercial da Bahia - JUCEB sob o número 97518106, em 25/11/2015. A presente ativa, seu representante capaz, todos reconhecidos como os próprios, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela Outorgante, por seu representante, foi-me dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **VAGNER LEUS DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, diretor comercial, portador da cédula de identidade número **08.699.970-25 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob número **969.831.595-00**, residente e domiciliado na Rua Luiz Régis Pacheco, 237 - Frente, Uruguai, Salvador, Bahia, a quem confere amplos e ilimitados poderes para gerir e administrar, ativa e passivamente, os negócios e interesses da Outorgante, bem como representar a Outorgante perante quaisquer Estabelecimentos Bancários, desta e de qualquer outra praça, onde com esta se apresentar, especialmente, junto ao **BRADERCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ S/A, SANTANDER S/A, (ABN AMRO BANK)**, em qualquer uma de sua Agências, podendo, para tanto, dito procurador, **abrir, movimentar e/ou encerrar** contas bancárias, requerer saldos, extratos, fazer retiradas e depósitos de quaisquer importâncias, fazer uso de cartão magnético, solicitar e receber novos cartões e suas respectivas senhas, cadastrá-las, inclusive, desbloquear, assinando termos, declarações, promover recadastramentos, alterações de endereço, aplicações e seus resgates, assinar, endossar e sustar cheques, requerer e receber talonários de cheques, preencher e assinar cheques avulsos, efetuar depósitos, retiradas e transferências; bem como perante **pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, quaisquer repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, e Autárquicas, Empresas de Economia Mista, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Fazenda Estadual e Municipal, Governo Federal e Estadual, Prefeituras**, perante todos os seus órgãos e secretarias, Justiça

*[Handwritten signature]*

Federal e Estadual, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, órgãos de fiscalização em geral, Juizados Especiais de Pequenas Causas, Defesa do Consumidor, Justiça Comum, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministério Público Estadual e Federal, em qualquer Grau de Jurisdição, bem como JUCEB, Cartórios de Notas, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Protestos de Títulos, INSS, FGTS, DETRAN em todo o território nacional, DENATRAN, CIRETRAN'S, TRANSALVADOR, Polícia Rodoviária Federal, PM/BA, Delegacias de Polícia, Empresas Concessionárias, Autorizatórias e Permissionárias de Serviços Públicos, nelas tudo requerer, promover, alegar, praticar e assinar o que se faça necessário aos interesses da Outorgante; podendo, ainda, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, acompanhar e dar andamento a processos, prestar declarações e informações, cumprir exigências e formalidades, tomar ciência de despachos e/ou sentenças, pagar e receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para desconto bancário; vender, alugar e adquirir bens imóveis em nome da Outorgante, ajustar preços, cláusulas e formas de pagamento, assinar as competentes escrituras com as cláusulas e solenidades de estilo, transmitir e receber domínio, direito, posse, ação, responder pela evicção de direito, assinar guias para recolhimento de impostos e emolumentos, pagar e receber importâncias, dar e receber quitação; assinar "borderaux"; admitir e demitir empregados; assinar ou dar baixa em carteira de trabalho; fixar ordens e atribuições; promover e efetuar alterações em carteiras de trabalho, participar de concorrências e licitações públicas com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recurso, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contrato junto ao órgão competente e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; podendo, ainda, adquirir e transferir propriedade de veículos, sollicitar vistorias, perícias, lacres, emplacements e licenciamentos; solicitar, retirar e assinar 2ª Via de DUT e quaisquer outros documentos, inclusive, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, recorrer de multas e infrações de trânsito; comprar mercadorias do ramo da Empresa; podendo, ainda, **constituir e desconstituir** advogado com os poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra", para defender direitos e interesses da Empresa Outorgante. **SOB MINUTA. Ficam o mandatário, adquirente e quem mais deste mandato tomar conhecimento, ADVERTIDOS de que o direito real ou pessoal não restou, formalmente, comprovado neste ato. Esta Procuração só terá validade com apresentação dos documentos que comprovem a propriedade dos imóveis e móveis, em nome da Outorgante. CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE: CNPJ pesquisado 10.398.142/0001-02 de OFFICERMAQ INFORMATICA COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME (MAQLASER), na data 25/05/2018, às 09:27:11. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado. Código HASH: 40ed.2492.25f2.6630.9204.b572.7e41.a048.027c.441e;** enfim, assinar, requerer, promover e praticar o que se fizer indispensável ao fiel cumprimento deste mandato, o que tudo dará a Outorgante por bom, firme e valioso. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o § 5º, do Art. 215, do Código Civil Brasileiro. O nome do Outorgado, dados e elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pela Outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disse e a seu pedido, eu, **MÁRCIA CRISTINA MAIA RIBEIRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, digitei este instrumento, consoante o que me faculta o § 4º, do Art. 167, da Lei 3731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, retificada pelo Provimento nº 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme por todos, vai assinado pela

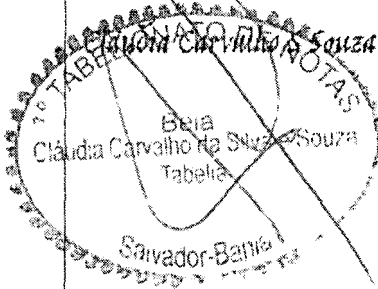
1º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR - BA  
CLÁUDIA CARVALHO DA SILVA E SOUZA - TABELIÃ

Protocolo : 020251

Livro nº : 0763

Folha nº : 090

Traslado Nº 1



COMARCA DE SALVADOR - BAHIA

Av. Estados Unidos, nº 18- Comércio - Salvador-BA

CEP: 40.010-020 - TELEFAX: (0\*\*71) 3035-7610

Outorgante, por sua representante e por **CLÁUDIA CARVALHO DA SILVA E SOUZA, TABELIÃ**, que o subscreve e assina em público e raso. DAJE série 21 sob número 97821, 78,20. (MCMR). *neu*

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIA CARVALHO DA SILVA E SOUZA  
TABELIÃ

*Gesyelle Leus de Santana*  
\_\_\_\_\_  
OFFICERMAQ INFORMÁTICA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. ME  
GESYELLE LEUS DE SANTANA  
Representante



Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1601.AB430865-0  
FZ36R4M7FJ  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE OFFICERMAQ INFORMATICA  
COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA ME.  
CNPJ nº 10.398.142/0001-02**

**GESYELLE LEUS DE SANTANA** nacionalidade Brasileira, nascida em 30/12/1991, Solteira, Empresária, CPF nº 045.209.955-23, Carteira de Identidade nº 1513327208, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Ladeira da Independência, 70 APT 406, CEP 40040340, Bairro: Nazaré, Salvador, BA, Brasil.

**FABIO LUIS SILVA NUNES** nacionalidade Brasileira, nascido em 15/06/1982, Solteira, Empresário, CPF nº 798.403.705-10, Carteira de Identidade nº 0791070107, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no Caminho 14-D Jaguaripe I Faz Grande II, 28, CEP: 41342800, Bairro: Cajazeiras, Salvador, BA, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **OFFICERMAQ INFORMATICA COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA ME.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203214018, com sede Praça Joao Thiago dos Santos, 297, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.398.142/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A sociedade empresária que é **OFFICERMAQ INFORMATICA COMÉRCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA ME.** Fica neste ato alterada para **OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sede da sociedade fica neste Ato alterada para Praça João Thiago dos Santos, Nº 297 - CEP: 42702710, Bairro: Centro, Lauro de Freitas - BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica neste ato alterado as atividades para: ALUGUEL DE COMPUTADORES, MAQUINAS REPRODUTORA DE COPIAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS, PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, CÂMERA DE AR PARA PNEUMÁTICOS DE AUTOMÓVEIS CAMINHÕES ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS, PROTETORES, BANDA DE RODAGEM AMOVÍVEIS PARA PNEUMÁTICOS, PARTES DE PNEUS BORRACHA DE LIGAÇÃO, CAMELBACKS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SANEANTES - DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E SEUS ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, CÂMERA DE AR PARA PNEUMÁTICOS DE AUTOMÓVEIS CAMINHÕES ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS, PROTETORES, BANDA DE RODAGEM AMOVÍVEIS PARA PNEUMÁTICOS, PARTES DE PNEUS BORRACHA DE LIGAÇÃO, CAMELBACKS, COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MAQUINAS REPRODUTORA DE COPIAS, EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Req: 81800001044667

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29600339674 em 28/11/2018  
Protocolo 187935300 de 26/11/2018  
Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600339674  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 141408798338846  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



*Geselle Leus de Santana*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.133.272-08 DATA DE EXPEDIÇÃO 06-05-2013

NOME GESYELLE LEUS DE SANTANA

FILIAÇÃO JOSE ALVES DE SANTANA  
GIZELIA DA SILVA LEUS

NATURALIDADE EUNÁPOLIS BA DATA DE NASCIMENTO 30-12-1991

DOC ORIGEM C.NAS. CM EUNÁPOLIS BA DS

CPF GABIARRA LV 46A-FL 281 RT 062315  
045.209.955-23

*Saúlida de Souza da Silva*

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

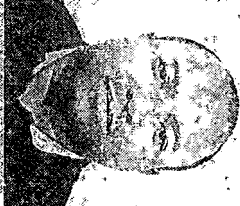
THOMAS GRUB & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1659410180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome  
VAGNER LEUS DE SANTANA



Doc. Identidade / Out. emissão / UF  
669997025 SSP BA

CPF  
969.831.595-00 DATA NASCIMENTO  
15/10/1980

Estado  
JOSE ALVES DE SANTANA

GIZELLY DA SILVA LEUS

PERMISSÃO  
VALIDO DE 09/08/2021 27/01/2003

Nº REGISTRO  
02723604036

OBSERVAÇÕES

A

BA

Local ASSINATURA DO PORTADOR  
SALVADOR, BA DATA EMISSÃO  
09/10/2018

Local de emissão  
Bahia  
95461041436  
BA509860876

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1659410180

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO/ EMPREGADO PUBLICO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.  
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Representante legal da Proponente.

Lauro de Freitas/BA, 28 de Maio de 2020.



OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI  
10.398.142/0001-02  
Gesyelle Leis de Santana


**10.398.142/0001-02**  
OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS  
EQUIPAMENTOS EIRELI  
Pç. João Thiago dos Santos, nº 297  
Centro CEP. 42.702-710  
LAURO DE FREITAS-BAHIA

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/ EMPREGADO PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.  
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Representante legal da Proponente.

Lauro de Freitas/BA, 28 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI  
10.398.142/0001-02  
Gesyelle Leus de Santana

**10.398.142/0001-02**  
OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
EQUIPAMENTOS EIRELI  
Pç. João Thiago dos Santos, nº 297  
Centro CEP. 42.702-710  
LAURO DE FREITAS-BAHIA



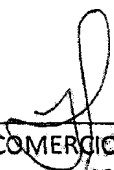
## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14anos.

Lauro de Freitas/BA, 28 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI  
10.398.142/0001-02  
Geselle Leus de Santana

**10.398.142/0001-02**  
OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS  
EQUIPAMENTOS EIRELI  
Pç. João Thiago dos Santos, nº 297  
Centro CEP. 42.702-710  
LAURO DE FREITAS-BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16anos.
- ( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14anos.

Lauro de Freitas/BA, 28 de Maio de 2020.



OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI  
10.398.142/0001-02  
Gesyelle Leus de Santana

**10.398.142/0001-02**  
OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
EQUIPAMENTOS EIRELI  
Pç. João Thiago dos Santos, nº 297  
Centro CEP. 42.702-710  
LAURO DE FREITAS-BAHIA



04/05/2020

004257407

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004257407****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 10.398.142/0001-02, estabelecida na C JOÃO THIAGO DOS SANTOS, 297 , CENTRO,, CEP: 42702-710, Lauro De Freitas - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 4 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:

004257407





### Atestado de Capacidade Técnica

Porto Seguro, Ba – 05 de Maio de 2020.

A Empresa **ACPL Supermercados Eireli**(Supermercado Vipão), inscrita no CNPJ: 10.670.138/0001-51, situada na Rua Maria Teles, 302 – Cambolo – Porto Seguro-Ba, **ATESTA**, para fins de formalização que a Empresa **Officermaq Comércio de Máquinas Equipamentos Eireli**, inscrito no CNPJ nº 10.398.142/0001-02, situado á praça João Thiago dos Santos, 297, Centro, Lauro de Freitas, apresenta capacidade técnica e operacional para o fornecimentos dos seguintes produtos:

- **Máscara TNT Tripla com clip nasal**
- **Máscara TNT Dupla sem clip nasal**
- **Máscara de Proteção facial**
- **Máscara PFF2**
- **Luvas de Latex**
- 

Os produtos descritos foram entregues com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica e operacional para o fornecimentos dos produtos.

Atenciosamente,

ACPL Supermercados Eirele  
Vipão Supermercados  
CNPJ: 10.670.138/0001-51

ACPL SUPERMERCADOS LTDA – ME  
CAMBOLO / CENTRO / COROA

ACPL  
Supermercado Ltda  
10.670.138/0001-51

# OFFICERMAQ



EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

Lauro de Freitas, 05 de maio de 2020.

À  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
[saude.pmssp@gmail.com](mailto:saude.pmssp@gmail.com)

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
RAZÃO SOCIAL: OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI		
CNPJ: 10.398.142/0001-02	INSC. ESTADUAL:078.582.201	
END: PRAÇA JOÃO THIAGO DOS SANTOS, 297, CENTRO – LAURO DE FREITAS/BA CEP:42.702-710		
FONE/FAX:71 3321-2087/3013-0003	EMAIL <a href="mailto:maqlasercopiadoras@hotmail.com">maqlasercopiadoras@hotmail.com</a>	
BANCO (NOME/Nº) 341 – ITAÚ	AGÊNCIA Nº: 1599	CONTA CORRENTE Nº: 25.769-6
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>		
NOME: VAGNER LEUS DE SANTANA		
RG: 8.699.970-25	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 969.831.595-00

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Officermaq Comercio De Máquinas-Equipamentos Eireli  
Wagner Leus De Santana

**10.398.142/0001-02**  
OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS  
EQUIPAMENTOS EIRELI  
Pç. João Thiago dos Santos, nº 297  
Centro CEP. 42.702-710  
LAURO DE FREITAS-BAHIA

# OFFICERMAQ



EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

Lauro de Freitas, 05 de maio de 2020.

À  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
[saude.pmssp@gmail.com](mailto:saude.pmssp@gmail.com)

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI		
CNPJ: 10.398.142/0001-02	INSC. ESTADUAL:078.582.201	
END: PRAÇA JOÃO THIAGO DOS SANTOS, 297, CENTRO – LAURO DE FREITAS/BA CEP:42.702-710		
FONE/FAX:71 3321-2087/3013-0003	EMAIL <a href="mailto:maqlasercopiadoras@hotmail.com">maqlasercopiadoras@hotmail.com</a>	
BANCO (NOME/Nº) 341 – ITAÚ	AGÊNCIA Nº: 1599	CONTA CORRENTE Nº: 25.769-6
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG: 8.699.970-25	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF: 969.831.595-00

## DECLARAÇÃO

Eu, VAGNER LEUS DE SANTANA, inscrito no CPF nº 969.831.595-00 e RG 8.699.970-2, órgão expedidor SSP/BA, declaro não **tem parentesco de 1º ou 2º grau, ascendente ou descendente, com qualquer funcionário da administração pública**

Officermaq Comercio De Máquinas Equipamentos Eireli  
Wagner Leus De Santana

**10.398.142/0001-02**  
OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS  
EQUIPAMENTOS EIRELI  
Pç. João Thiago dos Santos, nº 297  
Centro CEP. 42.702-710  
LAURO DE FREITAS-BAHIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 10.398.142/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:42 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **CD16.6EB5.6259.096B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200814819

RAZÃO SOCIAL	
OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.582.201	10.398.142/0001-02

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

910007.3236/19-0 - Inicial/DEFESA	910007.3237/19-7 - Inicial/DEFESA
910007.3238/19-3 - Inicial/DEFESA	910007.3239/19-0 - Inicial/DEFESA
910007.3240/19-8 - Inicial/DEFESA	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 13/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.398.142/0001-02

**Razão Social:** OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI

**Endereço:** PC JOAO THIAGO DOS SANTOS 297 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA /  
42702-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2020 a 02/07/2020

**Certificação Número:** 2020030501560218566200

Informação obtida em 05/05/2020 09:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária

### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 13/04/2020, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica OFFICERMAQ INFORM. COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 10398142000102, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10005281.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

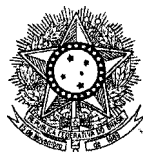
Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 13/04/2020 08:55:39, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

**Código de Controle:** 320974000036651020200413  
**Emitida via Internet, às 08:55:39 hs, do dia 13/04/2020**  
**Validade:** 90 dias.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.398.142/0001-02

Certidão nº: 8643802/2020

Expedição: 14/04/2020, às 00:09:30

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.398.142/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº. 068/2020

EMPRESA	VALOR GLOBAL
OFFICERMAQ	R\$ 146.800,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
INCOPY COMERCIO - ME	R\$ 166.900,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
IRAGILDO DE MEDEIROS MENDES	R\$ 172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

EMPRESA GANHADORA COM MENOR PREÇO: OFFICERMAQ COMERCIOS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.

VALOR: R\$ 146.800,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA: 05/05/2020

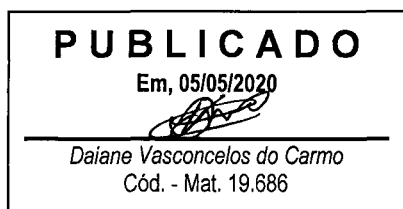
\_\_\_\_\_  
Ass. do Funcionário Responsável

\_\_\_\_\_  
Ass. do Diretor



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020</b>				
				Processo n.º 068/2020
				Data: 05/05/2020
Nome do Prestador de Serviço (ou Fornecedor)				
OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.				
CNPJ / CPF 10.398.142/0001-02	Inscr. Estadual -----	Inscr. Municipal: -----	Céd. Identidade: -----	Órgão Expedidor SSP/BA
Endereço (Rua, Av. Praça, etc.): PC JOAO THIAGO DOS SANTOS Nº297				
Bairro: CENTRO		Município: LAURO DE FREITAS		UF: BA
Conta Bancária:				
Banco – nome e n.º		Agência – nome e n.º		Conta Corrente
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de EPI'S, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do combate ao coronavírus (COVID-19), no Município de São Sebastião do Passé, Ba				
VALOR: R\$ \$ 146.800,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)				
CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA OU RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ AMPARADA NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI N.º 8.666/93.				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 10.122.0007.6000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 14				
BASE LEGAL				
Artigo 24, INCISO IV, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993.				
 _____ NADJA NAIRA SILVA OLIVEIRA Secretária de Saúde				Data: 05/05/2020
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – AUTORIZAÇÃO				
RECONHEÇO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMITA-SE O EMPENHO				
 _____ BRENO KONRAD MEIRA MOREIRA Prefeito				Data: 05/05/2020



CONTRATO Nº. 043/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EPI'S QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PASSÉ/BA E A EMPRESA OFFICERMAQ COMÉRCIO DE  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

O Município de São Sebastião do Passé, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.167.503/0001-06, com sede à Praça Coronel Luiz Ventura, n. 16, São Sebastião do Passé - Bahia, nesta Cidade, CEP 43.850.000, neste ato representado pelo Exmº. SR. **Prefeito Breno Konrad Meira Moreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Passé - BA, portador da C.I nº 45502480 SSP/BA, CPF nº 710.284.635-53, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sra. **NÁDJA NAIRA SILVA OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a **EMPRESA OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** com sede no Município de Lauro de Freitas- Ba, na Praça João Thiago dos Santos nº 297, Centro, - CEP 42.702-710, inscrita no CNPJ sob o nº 10.398.142/0001-02 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE EPI'S**, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 068/2020**, na Modalidade **Dispensa de Licitação nº 031/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para aquisição de EPI'S, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do combate ao coronavírus (COVID-19), no Município de São Sebastião do Passé, Ba.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 146.800,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**
- 2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de São Sebastião do Passé, por parcela única em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 2.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- 2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;
- 2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;
- 2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;
- 2.7. Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;
- 2.8. O Município de São Sebastião do Passé reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o serviço prestado não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O Regime de execução deste contrato é o da empreitada por preço unitário.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

4.1 Os impostos por ventura devidos pela **CONTRATADA** à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (Noventa) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.122.0007.6000- GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19  
DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 14

6.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2020 e correspondente nos exercícios subseqüentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

7.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

7.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

7.8. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

7.9. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

7.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.11. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

7.12. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos serviços.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

9.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

9.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;

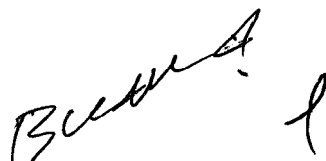
9.5. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;

9.6. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço ou obra objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES





11.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

11.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

11.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

11.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

11.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando a CONTRATADA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4.

11.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.

11.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.7. As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

11.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

12.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço executado e aprovado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada por servidor indicado pelo Município de São Sebastião do Passé/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Ofício específico a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados;

13.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

BUMA  
P



13.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito;

14.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

14.3. O preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de início da sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

14.3.1. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

15.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as especificações constantes na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1. O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.


16.2. O MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.


São Sebastião do Passé, 05 de Maio de 2020.

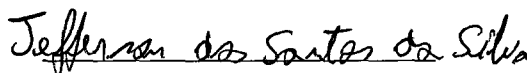
  
NÁDJA NAIRA SILVA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

  
BRENO KONRAD MEIRA MOREIRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
Juliana Queiroz da Costa

  
Jefferson das Santos da Silva



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**

**PROCESSO Nº. 068/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, BA.

**CONTRATADO:** OFFICERMAQ CORMECIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 146.800,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS

**ÓRGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**0606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE:** 10.122.0007.6000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19  
**DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE:** 14

**AMPARO LEGAL:** LEI 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2020

  
**BRENO KONRAD MEIRA MOREIRA**  
**PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

PROCESSO Nº. 068/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, BA.

**CONTRATADO:** OFFICERMAQ CORMECIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 141.800,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS

**ÓRGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**0606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE:** 10.122.0007.6000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19  
**DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE:** 14

**AMPARO LEGAL:** LEI 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2020

**BRENO KONRAD MEIRA MOREIRA**  
PREFEITO